



MEMORIAL DESCRITIVO

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, projeto, montagem e desmontagem, manutenção, ensaios e laudos de capacidade populacional, aterramento, estabilidade estrutural e de carga de estruturas temporárias de arquibancadas destinadas a utilização durante os espetáculos integrantes da programação do 33º Natal Luz de Gramado.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A Autarquia Municipal de Turismo – Gramadotur é responsável pela realização dos principais eventos da cidade de Gramado, entre eles o Natal Luz, esses eventos fomentam o turismo durante o período em que acontecem, destacando a importância no setor turístico da cidade. Para isso faz-se necessária a contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de estruturas temporárias.

3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 A empresa vencedora do certame deverá realizar e submeter para aprovação do contratante o projeto executivo e estrutural dos itens integrantes deste Memorial Descritivo. Como premissa para desenvolver o projeto a empresa deverá realizar ensaio de solo, levantamento topográfico do terreno e verificação da capacidade estrutural dos pisos das áreas dos espetáculos. Ao final da montagem, conforme o cronograma físico, a empresa deverá submeter para vistas do contratante o projeto executivo “AS BUILT” para entrega técnica e aprovação final.

3.2 Todos os componentes integrantes dos itens aprovados no projeto executivo deverão ter sido fabricados, serem executados e operacionalizados rigorosamente em conformidade com todas as normativas vigentes da ABNT, legislação trabalhista e instruções normativas do Corpo de Bombeiros do Rio Grande do Sul.

3.3 Endereços dos espetáculos:

3.3.1 Reencontros de Natal: Lago Joaquina Bier - Rua Rosenfeld, 919 - Gramado/RS

3.3.2 Natal pelo Mundo: Expogramado - Av. B. de Medeiros, 4111- Gramado/RS

3.3.3 Grande Desfile de Natal: Expogramado-Av. Borges de Medeiros, 4111-Gramado/RS

3.4 A execução dos serviços deverá ser executada com acompanhamento da equipe de administração da empresa, composta pelo encarregado geral e responsáveis técnicos habilitados no certame e junto a(s) entidade(s) de classe CREA e/ou CAU, devendo permanecer durante a execução do objeto do contrato “in loco” e a disposição do contratante.

3.5 A empresa deverá em data anterior que antecede o descarregamento dos itens do objeto nos locais instalar-se com canteiro de serviços, implantando, marcando e isolando fisicamente todas as áreas de montagem, bem como alocando e instalando os respectivos containers e tendas de serviço, conforme necessidades de cada local.

3.6 Reencontros de Natal: Capacidade das arquibancadas: 4886 assentos, 550 espaços Premium e 7 espaços PNE

3.6.1 Módulo 1: Setor A - 507 assentos e Setor B - 335 assentos

3.6.2 Módulo 2: Setor C - 536 assentos, 4 espaços PNE e 4 acompanhantes

3.6.3 Módulo 3: Setor D - 1212 assentos

3.6.4 Módulo 4: Setor Convidados - 168 assentos e Setor Tapete Vermelho - 257 assentos

3.6.5 Módulo 5: Setor E - 413 assentos

3.6.6 Módulo 6: Setor E - 186 assentos

3.6.7 Módulo 7: Setor Borges 1 - 619 assentos, 3 espaços PNE e 3 acompanhantes e Setor Borges 2 - 639 assentos

3.6.8 Módulo 8: PNE - 4 espaços + 4 acompanhantes

3.6.9 Módulo 9: PNE - 3 espaços + 3 acompanhantes

3.6.10 Espaço Premium: 550 assentos

3.7 Natal pelo Mundo: Capacidade das arquibancadas: 1983 assentos e 12 espaços PNE

3.7.1 Módulo 1: Setor Convidados - 134 assentos, Setor Tapete Vermelho - 212 assentos e PNE - 6 espaços + 6 acompanhantes

3.7.2 Módulo 2: Setor Ouro - 219 assentos

3.7.3 Módulo 3: Setor Prata - 322 assentos

3.7.4 Módulo 4: Setor A - 522 assentos

3.7.5 Módulo 5: Setor B - 562 assentos

3.8 Grande Desfile de Natal: Capacidade total: 4810 assentos e 24 espaços PNE

3.8.1 Módulo 1: Setor A - 88 assentos e Setor B - 640 assentos

3.8.2 Módulo 2: Setor C- 750 assentos e Setor D - 132 assentos

3.8.3 Módulo 3: Setor Convidados - 176 pessoas, Setor Tapete Vermelho - 250 assentos, Setor E - 544 assentos, Setor F - 702 assentos e PNE - 7 espaços +7 acompanhantes

3.8.4 Módulo 4: Setor G - 216 assentos

3.8.5 Módulo 5: Setor G- 742 assentos, Setor H- 546 assentos e PNE - 5 espaços + 5 acompanhantes

3.9 Descrição Geral das Arquibancadas

3.9.1 Arquibancadas autoportantes modular com **capacidade de carga estática mínima de 500 kgf/m²** (bases dos assentos), devendo ser comprovada através de projeto estrutural a ser apresentado pela empresa contratada juntamente com o Projeto Executivo antes do início da montagem, bem como ensaio de capacidade carga e estabilidade estrutural a ser realizado ao final da montagem com as respectivas emissões de laudos técnicos, por laboratório de ensaios estruturais de empresa ou instituição particular ou pública reconhecida pelo MEC ou credenciada pelo INMETRO. Devem ser compostas por peças estruturantes tubulares rígidas de diversas geometrias fabricadas com tubos de aço estrutural galvanizado a fogo com diâmetro (Ø) mínimo de 2" (duas polegadas), parede com espessura mínima de 3,00 mm (três milímetros), base de assentos de profundidade 0,80m, fechamento de 100% dos espelhos, (espaços entre os degraus), sistema de encaixe do tipo multidirecional KIBLOC (ou similar), conforme desenhos ilustrativos em anexo, contemplando os seguintes itens em cada bloco modular, como segue:

3.9.1.1 Cavalete (treliça): Módulo com geometria triangular no formato de treliça com função de cavalete de diversas medidas para suporte dos pisos com sistema de encaixe do tipo multidirecional KIBLOC e macho/fêmea. Ver desenho ilustrativo em anexo Nº ARQ-01.

3.9.1.2 Barra horizontal: Barra reta de diversas medidas para conexão entre barras verticais com pinos em suas extremidades para conectar as rosetas do sistema de encaixe do tipo multidirecional KIBLOC. Ver desenho ilustrativo em anexo Nº ARQ-02.

3.9.1.3 Barra vertical: Barra reta de diversas medidas para conexão entre barras horizontais com pinos em suas extremidades para conectar as rosetas do sistema de encaixe do tipo multidirecional KIBLOC. Ver desenho ilustrativo em anexo N° ARQ-03.

3.9.1.4 Barra diagonal: Barra reta de diversas medidas para conexão entre barras verticais com pinos em suas extremidades para conectar as rosetas do sistema de encaixe do tipo multidirecional KIBLOC. Ver desenho ilustrativo em anexo N° ARQ-04

3.9.1.5 Sapata fixa: Sapata fixa para apoio das estruturas ao nível do solo. Ver desenho ilustrativo em anexo N° ARQ-05.

3.9.1.6 Sapata regulável: Sapata regulável para apoio e nivelamento das estruturas aos níveis do solo. Ver desenho ilustrativo em anexo N° ARQ-06

3.9.1.7 Sapata auxiliar de madeira: Bloco de madeira maciça com máximo 5,00 cm de altura com função exclusiva para aumentar a área de contato com o solo e ajuste fino.

3.9.1.8 Guarda corpo com e sem corrimão lateral: Guarda corpo com 1,10 m de altura e corrimão de 0,90 m em conformidade com o nível do piso, de diversos comprimentos. Ver desenho ilustrativo em anexo N° ARQ-08.

3.9.1.9 Guarda corpo frontal: Guarda corpo com 1,10 m de altura, em conformidade com o nível do piso, de diversos comprimentos. Ver desenho ilustrativo em anexo N° ARQ-09.

3.9.1.10 Guarda corpo traseiro: Guarda corpo com 1,80 m de altura, em conformidade com o nível do piso, de diversos comprimentos. Ver desenho ilustrativo em anexo N° ARQ-10.

3.9.1.11 Placa para fechamento espelho: Placas estrutura de 0,33 m e 0,45 m de altura de chapas metálicas de aço e/ou duralumínio estrutural galvanizado a fogo para fechamento de 100% dos espelhos das arquibancadas. Ver desenho ilustrativo em anexo N° ARQ-11.

3.9.1.12 Piso estruturante – (base para assento e passarela): Pisos estruturantes confeccionados com requadros metálicos em aço galvanizado a fogo e/ou duralumínio estrutural revestidos internamente com compensado naval antiderrapante com espessura mínima de 21,00 mm (vinte e um milímetros) com sistema de encaixe específico para cavaletes com profundidade de 0,80 m. Ver desenho ilustrativo em anexo N° ARQ-12

3.9.1.13 Escada de acesso: Escadas completas compostas por pisos estruturantes, guarda-corpo com corrimões, largura modular de 2,00 m, quantidade de degraus conforme nivelamento do solo. Ver desenho ilustrativo em anexo Nº ARQ-13.

3.9.1.14 Quebra degrau: Módulo estruturado em madeira de medidas 1,20 m e 2,00 m de largura, 17,00 cm de altura, 30,00 cm de profundidade, pintado na cor amarelo. Ver desenho ilustrativo Nº ARQ-14.

3.9.1.15 Corrimão de acesso interno: Corrimão no formato “U” invertido com 0,90 m de altura, em conformidade com o nível do piso, de diversos comprimentos, pintado na cor amarelo. Ver desenho ilustrativo Nº ARQ-15.

3.9.1.16 Cadeiras (assentos): Cadeiras fixas no formato concha, rebatível (retrátil) industrializado e atestadas pelo INMETRO conforme norma ABNT/NBR 15.595:2011, marca, modelo e cor indicadas no desenho (ou de similaridade técnica), com as seguintes características mínimas:

3.9.1.16.1 Estrutura metálica tubular galvanizada de fogo;

3.9.1.16.2 Mecanismo rebatível por gravidade;

3.9.1.16.3 Resistentes a raios ultravioletas;

3.9.1.16.4 Injetados em plástico polipropileno;

3.9.1.16.5 Resistente ao fogo (retardante);

3.9.1.16.6 Antiderrapante;

3.9.1.16.7 Sistema de dreno para escoamento de água;

3.9.1.16.8 Ver desenho ilustrativo em anexo Nº ARQ-16 e 17.

3.10 Descrição Geral das Coberturas

3.10.1 As coberturas deverão ser executadas no formato 2 (duas) águas, compostas por peças estruturantes tubulares de seção retangular rígidas de diversas geometrias, fabricadas em aço estrutural galvanizado a fogo e zincagem com imersão a quente, parede com espessura mínima de 3,00 mm (três milímetros) com sistema de encaixe automático tipo macho e fêmea com trava, de acordo com o projeto estruturante, conforme desenho arquitetônico em anexo, contemplando as seguintes características e dimensões arquitetônicas:

3.10.1.1 Profundidade em vão livre variável.

3.10.1.2 Comprimento modular múltiplo de 5,00 m.

3.10.1.3 Pé-direito de dimensão variável (colunas).

- 3.10.1.4 Cumeeira de dimensão variável.
- 3.10.1.5 Construção modular de 5,00 m.
- 3.10.1.6 Projeto e fabricação dos componentes em aço estrutural.
- 3.10.1.7 Revestimento da cobertura e fechamentos em lona de vinil cristal com emendas na cor branca. **(As lonas devem obrigatoriamente serem novas, sem emendas).**

3.10.2 Composição mínima das estruturas de profundidade 10,00 m e 15,00 m:

- 3.10.2.1 Colunas Laterais: tubular nas medidas de 100mm x 100mm.
- 3.10.2.2 Colunas Laterais: treliças nas medidas de 150mm x 500mm.
- 3.10.2.3 Tesouras: tubular nas medidas de 100mm x 100mm.
- 3.10.2.4 Sapatas Laterais: 400mm x 400mm.
- 3.10.2.5 Sapatas Frente/Fundo: 400mm x 400mm.
- 3.10.2.6 Terças: 60mm x 60mm e 50mm x 30mm.
- 3.10.2.7 Mão francesa: 60mm x 60mm.

3.10.3 Composição mínima das estruturas de profundidade 20,00 m:

- 3.10.3.1 Colunas Laterais: tubular nas medidas de 100mm x 150mm.
- 3.10.3.2 Colunas Laterais: treliças nas medidas de 150mm x 500mm.
- 3.10.3.3 Tesouras: tubular nas medidas de 100mm x 150mm.
- 3.10.3.4 Sapatas Laterais: 400mm x 400mm.
- 3.10.3.5 Sapatas Frente/Fundo: 400mm x 400mm.
- 3.10.3.6 Terças: 60mm x 60mm e 50mm x 30mm.
- 3.10.3.7 Travessão: 60mm x 60mm
- 3.10.3.8 Mão francesa: 60mm x 60mm.

3.10.4 Capacidade mínima de carga nas estruturas de profundidade 10,00 m e 15,00m:

- 3.10.4.1 Peso distribuído nas tesouras: 300 Kgf/m
- 3.10.4.2 Velocidade do vento: 120 km/hora

3.10.5 Capacidade mínima de carga nas estruturas de profundidade 20,00 m:

- 3.10.5.1 Peso distribuído nas tesouras: 400 Kgf/m
- 3.10.5.2 Velocidade vento: 120 km/hora

3.10.6 Fixação ao solo:

- 3.10.6.1 Cabos de aço

3.10.6.2 Chumbadores.

3.10.6.3 Estacas metálicas.

3.10.6.4 Sapata de concreto, cravadas no solo.

3.10.6.5 Espias laterais.

3.10.7 Cobertura: Lona vinílica e cristal

3.10.7.1 Confeccionado em tecido sintético, composta de trevira em poliéster de alta tenacidade, com fios de 7 x 7, coberto com PVC pigmentado em ambas as faces, tecidos com aditivos químicos auto extingüível, anti mofo, anti fungos, e laca anti raios UV e IV, com bloqueador solar (branca).

3.10.7.2 Confeccionado em PVC (cristal)

3.10.7.3 Tecido soldado em máquinas de alta frequência, de última geração.

3.10.7.4 Fixação através de perfis guias (canaletas) de duralumínio e tensionada com cabos de aço.

3.10.7.5 Densidade superficial da Lona: 700g/m².

3.10.7.6 Cor branca e transparente (cristal).

3.11 REENCONTROS DE NATAL - CAPACIDADE- 5436 PESSOAS

3.11.1 Módulo 1 – Arquibancada coberta:

3.11.1.1 01 (um) módulo de arquibancada com comprimento 44,00 m, profundidade de 10,40 m e 12,80 m, altura variável em função do nível do solo com 11 e 14 níveis de assentos. Capacidade de 507 assentos no Setor A e 335 assentos no Setor B, conforme desenho em anexo, composta por:

3.11.1.1.1 2 (dois) corredores internos de passagem de pessoas a nível do solo pelas laterais direita e esquerda com largura útil de 2,00 m para acesso a escada.

3.11.1.1.2 1 (uma) escada dupla de largura útil de 4,00 m que inicia pela parte de trás e termina na passarela frontal da arquibancada com guarda corpo e corrimão. O número de degraus será definido conforme o nível do terreno.

3.11.1.1.3 02 (duas) escadas de largura útil de 2,00 m de acesso frontal a passarela com guarda corpo e corrimão. O número de degraus será definido conforme o nível do terreno.

3.11.1.1.4 1 (uma) passarela frontal de comprimento 44,00 m, largura de 1,60 m e altura em relação ao nível do solo variável a partir de 1,00 m a ser ajustado com sapatas fixas, reguláveis e de madeira.

3.11.1.1.5 60 (sessenta) quebra degraus.

3.11.1.1.6 09 (nove) corrimões de acesso interno.

3.11.1.1.7 26,40 (vinte e seis vírgula quarenta) m de guarda corpo com corrimões laterais de 1,10 m e 0,90 m de altura.

3.11.1.1.8 4,00 (quatro) m de guarda corpo com corrimões laterais de 1,10 de altura.

3.11.1.1.9 39,60 (trinta e nove vírgula sessenta) m de guarda corpo frontais de 1,10 m de altura.

3.11.1.1.10 48,40 (quarenta e oito vírgula quarenta) m de guarda corpo de fundos de 1,80 m de altura.

3.11.1.1.11 842 (oitocentos e quarenta e duas) cadeiras fixas tipo concha.

3.11.1.2 01 (uma) cobertura modular compatibilizada ao módulo da arquibancada de 45,00 metros de comprimento, pé-direito, cumeeira e avances (beiral) frontal e de fundos com dimensão variável, totalizando uma área de cobertura projetada de 45,00 m x 16,40 m, com revestimento em lona cristal.

3.11.2 Módulo 2 – Arquibancada coberta

3.11.2.1 01 (um) módulo de arquibancada com comprimento 24,20 m, profundidade de 12,80 m, altura variável em função do nível do solo com 13 níveis de assentos. Capacidade de 536 assentos (Setor C), conforme desenho em anexo, composta por:

3.11.2.1.1 2 (dois) corredores de passagem de pessoas a nível do solo pelas laterais direita e esquerda com largura de 2,00 m para acesso a escada.

3.11.2.1.2 1 (uma) escada de largura útil de 2,00 m que inicia pela parte de trás e termina na passarela frontal da arquibancada com guarda corpo e corrimão. O número de degraus será definido conforme o nível do terreno.

3.11.2.1.3 01 (uma) escada de largura útil de 2,00 m de acesso frontal a passarela com guarda corpo e corrimão. O número de degraus será definido conforme o nível do terreno.

3.11.2.1.4 1 (uma) passarela frontal de comprimento 24,20 m, largura de 1,60 m e altura em relação ao nível do solo variável a partir de 1,00 m a ser ajustado com sapatas fixas, reguláveis e de madeira.

3.11.2.1.5 43 (quatro e três) quebra degraus.

3.11.2.1.6 3 (três) corrimões de acesso interno.

3.11.2.1.7 28,80 (vinte e oito vírgula oitenta) m de guarda corpo com corrimões laterais de 1,10 m e 0,90 m de altura.

3.11.2.1.8 1,60 (um vírgula sessenta) m de guarda corpo lateral de 1,10 m de altura.

3.11.2.1.9 24,20 (vinte e quatro vírgula vinte) m de guarda corpo frontais de 1,10 m de altura.

3.11.2.1.10 24,20 (vinte e quatro vírgula vinte) m de guarda corpo de fundos de 1,80 m de altura.

3.11.2.1.11 536 (quinhentos e trinta e seis) cadeiras fixas tipo concha.

3.11.2.2 01 (uma) cobertura modular compatibilizada ao módulo da arquibancada de 25,00 metros de comprimento, pé-direito, cumeeira e avances (beiral) frontal e de fundos com dimensão variável, totalizando uma área de cobertura projetada de 25,00 m x 16,40 m, com revestimento em lona cristal.

3.11.3 Módulo 3 – Arquibancada coberta

3.11.3.1 01 (um) módulo de arquibancada (em curva) com comprimento 58,20 m, profundidade de 12,80 m, altura variável em função do nível do solo com 13 níveis de assentos. Capacidade de 1.212 assentos (Setor D), conforme desenho em anexo, composta por:

3.11.3.1.1 1 (um) corredor duplo de passagem de pessoas a nível do solo pelos fundos com largura de 2,00 m de largura cada.

3.11.3.1.2 1 (uma) escada dupla de largura útil de 4,00 m que inicia pela parte de trás e termina na passarela frontal da arquibancada com guarda corpo e corrimão. O número de degraus será definido conforme o nível do terreno.

3.11.3.1.3 03 (três) escadas de largura útil de 2,00 m com acesso frontal a passarela com guarda corpo e corrimão. O número de degraus será definido conforme o nível do terreno.

3.11.3.1.4 1 (uma) passarela frontal de comprimento 47,80 m, largura de 1,60 m e altura em relação ao nível do solo variável a partir de 0,90 m a ser ajustado com sapatas fixas, reguláveis e de madeira.

3.11.3.1.5 60 (sessenta) quebra degraus.

3.11.3.1.6 19 (dezenove) corrimões de acesso interno.

3.11.3.1.7 24,00 (vinte e quatro) m de guarda corpo com corrimões laterais de 1,10 m e 0,90 m de altura.

3.11.3.1.8 1,60 (um virgula sessenta) m de guarda corpo de 1,10 m de altura.

3.11.3.1.9 45,00 (quarenta e cinco) m de guarda corpo frontais de 1,10 m de altura.

3.11.3.1.10 66,00 (sessenta e seis) m de guarda corpo de fundos de 1,80 m de altura.

3.11.3.1.11 1.212 (um mil, duzentos e doze) cadeiras fixas tipo concha.

3.11.3.2 01 (uma) cobertura modular compatibilizada ao módulo da arquibancada de 60,00 metros de comprimento, pé-direito, cumeeira e avances (beiral) frontal e de fundos com dimensão variável em conformidade, totalizando uma área de cobertura projetada de 60,00 m x 16,40 m, com revestimento em lona cristal.

3.11.4 Módulo 4 – Arquibancada coberta

3.11.4.1 01 (um) módulo de arquibancada com comprimento 25,30 m, profundidade de 12,00 m, altura variável em função do nível do solo com 6 e 13 níveis de assentos. Capacidade de 168 assentos (Setor Convidados) e 257 assentos (Setor Tapete Vermelho) conforme desenho em anexo, composta por:

3.11.4.1.1 02 (duas) escadas de largura útil de 2,00 m de acesso frontal a passarela com guarda corpo e corrimão. O número de degraus será definido conforme o nível do terreno.

3.11.4.1.2 1 (uma) passarela frontal de comprimento 25,30 m, largura de 1,60 m e 6,40 m com altura em relação ao nível do solo variável a partir de 0,90 m a ser ajustado com sapatas fixas, reguláveis e de madeira.

3.11.4.1.3 26 (vinte e seis) quebra degraus.

3.11.4.1.4 6 (seis) corrimões de acesso interno.

3.11.4.1.5 37,20 (trinta e sete virgula vinte) m de guarda corpo frontal de 1,10 m de altura.

3.11.4.1.6 4,80 (quatro virgula oitenta) m de guarda corpo lateral com corrimão de 1,10 m e 0,90 m de altura.

3.11.4.1.7 24,00 (vinte e quatro) m de guarda corpo lateral de 1,10 m de altura.

3.11.4.1.8 25,30 (vinte e cinco virgula trinta) m de guarda corpo de fundos de 1,80 m de altura.

3.11.4.1.9 01 (uma) rampa de acesso pelos fundos de largura 2,00 m até a passarela frontal.

3.11.4.1.10 425 (quatrocentos e vinte e cinco) cadeiras fixas retráteis.

3.11.4.2 01 (uma) cobertura modular compatibilizada ao módulo da arquibancada de 25,00 metros de comprimento, pé-direito, cumeeira e avances (beiral) frontal e de fundos com dimensão variável, totalizando uma área de cobertura projetada de 25,00 m x 16,40 m, com revestimento em lona cristal.

3.11.5 Módulo 5 – Arquibancada coberta

3.11.5.1 01 (um) módulo de arquibancada com comprimento 15,40 m, profundidade de 13,60 m e 16,00 m, altura variável em função do nível do solo com 15 e 18 níveis de assentos. Capacidade de 413 assentos, Setor E1, conforme desenho em anexo, composta por:

3.11.5.1.1 01 (uma) escada de largura útil de 1,20 m de acesso lateral a passarela com guarda corpo e corrimão. O número de degraus será definido conforme o nível do terreno.

3.11.5.1.2 1 (uma) passarela frontal de comprimento 15,40 m, largura de 1,60 m e altura em relação ao nível do solo variável a partir de 0,50 m a ser ajustado com sapatas fixas, reguláveis e de madeira.

3.11.5.1.3 34 (trinta e quatro) quebra degraus.

3.11.5.1.4 5 (cinco) corrimões de acesso interno.

3.11.5.1.5 14,40 (quatorze virgula quarenta) m de guarda corpo com corrimões laterais de 1,10 m e 0,90 m de altura.

3.11.5.1.6 14,40 (quatorze virgula quarenta) m de guarda corpo lateral de 1,10 m de altura.

3.11.5.1.7 15,40 (quinze virgula quarenta) m de guarda corpo frontal de 1,10 m de altura.

3.11.5.1.8 15,40 (quinze virgula quarenta) m de guarda corpo de fundos de 1,80 m de altura.

3.11.5.1.9 413 (quatrocentos e dezessete) cadeiras fixas tipo concha.

3.11.5.2 01 (uma) cobertura modular compatibilizada ao módulo da arquibancada de 20,00 metros de comprimento, pé-direito, cumeeira e avances (beiral) frontal e de fundos com dimensão variável, totalizando uma área de cobertura projetada de 20,00 m x 21,40 m, com revestimento em lona cristal.

3.11.6 Módulo 6 – Arquibancada coberta

3.11.6.1 01 (um) módulo de arquibancada com comprimento 13,20 m, profundidade de 8,80 m, altura variável em função do nível do solo com 9 níveis de assentos. Capacidade de 186 assentos, Setor E2, conforme desenho em anexo, composta por:

3.11.6.1.1 01 (uma) escada de largura útil de 2,00 m de acesso pelos fundos da passarela com guarda corpo e corrimão. O número de degraus será definido conforme o nível do terreno.

3.11.6.1.2 01 (uma) passarela frontal de comprimento 15,40 m, largura de 1,60 m e altura em relação ao nível do solo variável a partir de 0,50 m a ser ajustado com sapatas fixas, reguláveis e de madeira.

3.11.6.1.3 16 (dezesseis) quebra degraus.

3.11.6.1.4 14,40 (quatorze virgula quarenta) m de guarda corpo com corrimões laterais de 1,10 m e 0,90 m de altura.

3.11.6.1.5 20 (treze virgula vinte) m de guarda corpo frontal de 1,10 m de altura.

3.11.6.1.6 13,20 (treze virgula vinte) m de guarda corpo de fundos de 1,80m de altura.

3.11.6.1.7 186 (cento e oitenta e seis) cadeiras fixas tipo concha.

3.11.6.2 01 (uma) cobertura modular compatibilizada ao módulo da arquibancada de 15,00 metros de comprimento, pé-direito, cumeeira e avances (beiral) frontal e de fundos com dimensão variável, totalizando uma área de cobertura projetada de 15,00 m x 11,40 m, com revestimento em lona cristal.

3.11.7 Módulo 7- Arquibancada coberta

3.11.7.1 01 (um) módulo de arquibancada com comprimento 39,60 m, profundidade de 14,40 m e 18,40 m, altura variável em função do nível do solo com 17 e 21 níveis de assentos. Capacidade de 1.258 assentos (619 no Setor Borges 1 e 639 Borges 2), conforme desenho em anexo, composta por:

3.11.7.1.1 4 (quatro) corredores de passagem de pessoas a nível do solo pelas laterais direita e esquerda com largura de 4,00 m;

3.11.7.1.2 2 (duas) escadas de largura útil de 2,00 m que inicia pela parte de trás e termina na passarela frontal da arquibancada com guarda corpo e corrimão.

3.11.7.1.3 O número de degraus será definido conforme o nível do terreno.

3.11.7.1.4 02 (duas) escadas de largura útil de 2,00 m de acesso frontal a passarela com guarda corpo e corrimão. O número de degraus será definido conforme o nível do terreno.

3.11.7.1.5 01 (uma) escada de largura útil de 1,60 m de acesso lateral a passarela com guarda corpo e corrimão. O número de degraus será definido conforme o nível do terreno.

3.11.7.1.6 1 (uma) passarela frontal de comprimento 39,60 m, largura de 1,60 m e altura em relação ao nível do solo variável a partir de 1,00 m a ser ajustado com sapatas fixas, reguláveis e de madeira.

3.11.7.1.7 80 (oitenta) quebra degraus.

3.11.7.1.8 24 (vinte e quatro) corrimões de acesso interno.

3.11.7.1.9 60,00 (sessenta) m de guarda corpo lateral de 1,10 m de altura.

3.11.7.1.10 40,60 (quarenta virgula sessenta) m de guarda corpo frontais de 1,10 m de altura.

3.11.7.1.11 39,60 (trinta e nove virgula sessenta) m de guarda corpo de fundos de 1,80 m de altura.

3.11.7.1.12 1.258 (um mil, duzentos e cinquenta e oito) cadeiras fixas tipo concha.

3.11.7.2 01 (uma) cobertura modular compatibilizada ao módulo da arquibancada de 40,00 metros de comprimento, pé-direito, cumeeira e avances (beiral) frontal e de fundos com dimensão variável, totalizando uma área de cobertura projetada de 40,00 m x 21,40 m, com revestimento em lona cristal.

3.11.8 Módulo 8 – PNE

3.11.8.1 25,24 (vinte e cinco virgula vinte e quatro) m² de piso estruturado com área de 6,60m x 2,40m x 0,30 m e 1 (uma) rampa de acesso 3,50 m x 1,65 m + 2,20 m x 1,65 m para cadeirantes, posicionados à frente do Módulo 2. **Capacidade para 4 cadeirantes e 4 acompanhantes.** A estrutura deverá suportar carga no piso de 500 kgf/m², conforme desenho em anexo.

3.11.9 Módulo 9 - PNE

3.11.9.1 35,80 (trinta e cinco virgula oitenta) m² de piso estruturado formado no formato de 11,00m x 2,40m x 0,30 m com 1 (uma) rampa de acesso 3,50 m x 1,65 m + 2,20 m x 1,65 m para cadeirantes, posicionados à frente do Módulo 2. **Capacidade para 3 cadeirantes e 3 acompanhantes.** A estrutura deverá suportar carga no piso de 500 kgf/m², conforme desenho em anexo.

3.12 NATAL PELO MUNDO - CAPACIDADE 1983 PESSOAS

3.12.1 Módulo 1- Arquibancada personalizada

3.12.1.1 01 (um) módulo de arquibancada, estrutura de aço, pisos de madeira com revestimento de carpete, geometria irregular, conforme desenho em anexo. Setor convidados com capacidade de 134 assentos, Setor Tapete Vermelho com capacidade de 212 assentos. Área frontal com capacidade para 6 cadeirantes e 6 acompanhantes (Setor PNE) composta por:

3.12.1.1.1 19,40 (dezenove vírgula quarenta) m de guarda corpo com corrimão de 1,10 m e 0,90 m de altura.

3.12.1.1.2 10, 11 e 12 níveis de assentos

3.12.1.1.3 346 (trezentos e quarenta e seis) cadeiras estofadas móveis.

3.12.1.1.4 6 (seis) cadeiras estofadas móveis para acompanhante PNE

3.12.1.1.5 02 (duas) escadas de largura útil de 2,20 m com acesso lateral a passarela com guarda corpo e corrimão com 5 (cinco) degraus.

3.12.2 Módulo 2- Arquibancada personalizada

3.12.2.1 01 (um) módulo de arquibancada personalizada, Setor Ouro, estrutura de aço, pisos de madeira com revestimento de carpete, largura 28,06 m, profundidade de 5,75 m, conforme desenho em anexo. Capacidade de 219 assentos, composta por:

3.12.2.1.1 1 (uma) passarela frontal de comprimento 28,06 m, largura de 1,25 m e altura de 0,77 m.

3.12.2.1.2 5 (cinco) níveis de assentos.

3.12.2.1.3 11,50 (onze vírgula cinquenta) m de guarda corpo lateral com corrimão de 1,10 m e 0,90 m de altura.

3.12.2.1.4 219 (duzentos e dezenove) cadeiras estofadas móveis.

3.12.3 Módulo 3- Arquibancada personalizada

3.12.3.1 01 (um) módulo de arquibancada personalizada, Setor Prata, estrutura de aço, pisos de madeira com revestimento de carpete, largura 28,06 m, profundidade de 7,50 m, conforme desenho em anexo. Capacidade de 322 assentos, composta por:

3.12.3.1.1 1 (uma) passarela frontal de comprimento 28,06 m, largura de 1,20 m e altura de 1,19 m.

3.12.3.1.2 7 (sete) níveis de assentos.

3.12.3.1.3 03 (três) corrimões de acesso interno.

3.12.3.1.4 15,00 (quinze) m de guarda corpo lateral com corrimão de 1,10 m e 0,90 m de altura.

3.12.3.1.5 322 (trezentos e vinte e duas) cadeiras estofadas móveis.

3.12.4 Módulo 4- Arquibancada personalizada

3.12.4.1 01 (um) módulo de arquibancada personalizada, Setor A, estrutura de aço, pisos de madeira com revestimento de carpete, largura 28,06 m, profundidade de 12,00 m, conforme desenho em anexo. Capacidade de 522 assentos, composta por:

3.12.4.1.1 1 (uma) passarela frontal de comprimento 28,06 m, largura de 1,25 m e altura de 1,75 m.

3.12.4.1.2 12 (doze) níveis de assentos.

3.12.4.1.3 04 (quatro) corrimões de acesso interno.

3.12.4.1.4 23,60 (vinte e três vírgula sessenta) m de guarda corpo lateral com corrimão de 1,10 m e 0,90 m de altura.

3.12.4.1.5 522 (quinhentos e vinte e duas) cadeiras estofadas móveis.

3.12.4.1.6 01 (um) espaço “HOUSE MIX” com 5,04 m de largura, 2,70 m de profundidade e 2,45 m de altura.

3.12.5 Módulo 5 - Arquibancada

3.12.5.1 01 (um) módulo de arquibancada, Setor B, largura 28,60 m, profundidade de 11,80 m, conforme desenho em anexo. Capacidade de 562 assentos, composta por:

3.12.5.1.1 04 (duas) escadas largura útil de 2,00 m de acesso lateral com guarda corpo e corrimão com 13 (treze) degraus.

3.12.5.1.2 1 (uma) passarela frontal de comprimento 28,60 m, largura de 2,20 m, altura em relação ao nível do solo de 3,00 m.

3.12.5.1.3 12 (doze) níveis de assentos.

3.12.5.1.4 44 (quarenta e quatro) quebra degraus.

3.12.5.1.5 03 (três) corrimões de acesso interno.

3.12.5.1.6 19,20 (dezenove vírgula vinte) m de guarda corpo com corrimões laterais de 1,10 m e 0,90 m de altura.

3.12.5.1.7 28,60 (vinte e oito vírgula sessenta) m de guarda corpo de fundos de 1,80 de altura.

3.12.5.1.8 562 (quinhentos e sessenta e dois) cadeiras fixas tipo concha.

3.13 GRANDE DESFILE DE NATAL - CAPACIDADE 4810 PESSOAS

3.13.1 Módulo 1- Arquibancada

3.13.1.1 01 módulo de arquibancada com comprimento de 39,60m, profundidade de 9,43m, capacidade de 728 assentos, sendo 88 no Setor A e 640 no setor B, conforme desenhem anexo, composta por:

3.13.1.1.1 11 (onze) níveis de assentos de 0,80 m de profundidade.

3.13.1.1.2 40 (quarenta) quebra degraus.

3.13.1.1.3 9 (nove) corrimões de acesso interno.

3.13.1.1.4 8,80 (oito virgula oitenta) m de guarda corpo de 1,10 m de altura.

3.13.1.1.5 8,80 (oito virgula oitenta) m de guarda corpo com corrimões laterais de 1,10 m e 0,90 m de altura.

3.13.1.1.6 39,60 (trinta e nove virgula sessenta m) de guarda corpo de fundos de 1,80 m de altura.

3.13.1.1.7 728 (setecentos e vinte e oito) cadeiras fixas tipo concha.

3.13.2 Módulo 2- Arquibancada

3.13.2.1 01 (um) módulo de arquibancada com comprimento 46,20 m, profundidade de 9,43 m. Capacidade de 882 assentos, sendo 750 de Setor C e 132 de Setor D, conforme desenho em anexo, composta por:

3.13.2.1.1 11 (onze) níveis de assentos de 0,80 m de profundidade.

3.13.2.1.2 40 (quarenta) quebra degraus.

3.13.2.1.3 12 (doze) corrimões de acesso interno.

3.13.2.1.4 17,60 (dezessete virgula sessenta) m de guarda corpo laterais de 1,10 m de altura.

3.13.2.1.5 46,20 (quarenta e seis virgula vinte) m de guarda corpo de fundos de 1,80 m de altura.

3.13.2.1.6 882 (oitocentos e oitenta e duas) cadeiras fixas tipo concha.

3.13.3 Módulo 3 – Arquibancada

3.13.3.1 01 (um) módulo de arquibancada com comprimento 50,60 m, profundidade de 17,43 m. Capacidade de 1.686 assentos, sendo 176 de Convidados, 250 de Tapete vermelho, 544 de Setor E, 702 de Setor F, conforme desenho em anexo. Área frontal com capacidade para 7 cadeirantes e 7 acompanhantes (Setor PNE). Composto por:

3.13.3.1.1 20 (vinte) níveis de assentos de 0,80 m de profundidade.

3.13.3.1.2 1 (uma) passarela intermediária de comprimento 50,20 m, largura de 1,60 m.

3.13.3.1.3 95 (noventa e cinco) quebra de degraus.

3.13.3.1.4 20 (vinte) corrimões de acesso interno.

3.13.3.1.5 16,80 (dezesseis virgula oitenta) m de guarda corpo com corrimões laterais de 1,10 m e 0,90 m de altura.

3.13.3.1.6 16,80 (dezesseis virgula oitenta) m de guarda corpo de 1,10 m de altura.

3.13.3.1.7 50,60 (cinquenta virgula sessenta) m de guarda corpo de fundos de 1,80 m de altura.

3.13.3.1.8 1.686 (um mil, seiscentos e oitenta e seis) cadeiras fixas tipo concha.

3.13.3.1.9 14 (quatorze) áreas para cadeirantes (PNE) e acompanhantes.

3.13.3.1.10 07 (sete) cadeiras estofadas móveis para acompanhantes.

3.13.4 Módulo 4 - Arquibancada

3.13.4.1 01 (um) módulo de arquibancada com comprimento 12,10 m, profundidade de 8,00 m. Capacidade de 216 assentos, Setor G, conforme desenho em anexo, composta por:

3.13.4.1.1 9 (nove) níveis de assentos de 0,80 m de profundidade.

3.13.4.1.2 1 (uma) passarela frontal de comprimento 12,10 m, largura de 0,80 m.

3.13.4.1.3 2 (duas) passagens pedestre inferior de 5,50 m de largura e 2,20 m de altura cada.

3.13.4.1.4 12,10 (doze virgula dez) m de guarda corpo frontal de 1,10 m de altura.

3.13.4.1.5 12,10 (doze virgula dez) m de guarda corpo de fundos de 1,80 m de altura.

3.13.4.1.6 216 (duzentas e dezesseis) cadeiras fixas tipo concha.

3.13.5 Módulo 5 - Arquibancada

3.13.5.1 01 (um) módulo de arquibancada com comprimento 39,60 m, profundidade de 17,43 m. Capacidade de 1.298 assentos, sendo 546 de Setor H, 742 de Setor G, conforme desenho em anexo. Área frontal com capacidade para 5 cadeirantes e 5 acompanhantes (Setor PNE) composta por:

3.13.5.1.1 20 (vinte) níveis de assentos de 0,80 m de profundidade.

3.13.5.1.2 1 (uma) passarela intermediária de comprimento 39,60 m, largura de 1,20 m.

3.13.5.1.3 76 (setenta e seis) quebra de degraus.

3.13.5.1.4 19 (dezenove) corrimões de acesso interno.

3.13.5.1.5 9,60 (nove virgula sessenta) m de guarda corpo com corrimões laterais de 1,10 m e 0,90 m de altura.

3.13.5.1.6 24,00 (vinte e quatro) m de guarda corpo lateral de 1,10 m de altura.

3.13.5.1.7 26,40 (vinte e seis virgula quarenta) m de guarda corpo de fundos de 1,80 m de altura.

3.13.5.1.8 1.298 (um mil, duzentos e noventa e oito) cadeiras fixas tipo concha.

3.13.5.1.9 05 (cinco) áreas para cadeirantes (PNE) e acompanhantes

3.13.5.1.10 05 (cinco) cadeiras estofadas móveis para acompanhantes

3.13.6 Módulo 6 – Plataforma HOUSE MIX

3.13.6.1 01 (uma) estrutura metálica formando uma plataforma para utilização como “HOUSE MIX” com as seguintes dimensões: 13,20 m de largura, 1,60 m de profundidade, 6,77 metros de altura, 26,40 m de guarda-corpo com 1,80 m de altura. Acesso pela escada da arquibancada, conforme desenho em anexo.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Fornecer à empresa contratada todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, esclarecendo eventuais dúvidas;

4.2 Permitir o livre acesso dos funcionários da empresa contratada para a execução dos serviços;

5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

5.1 Todas os itens do objeto do contrato deverão ser executados de acordo com o projeto executivo desenvolvido pela empresa contratada em conjunto com seu responsável técnico, devidamente aprovado antes do início da montagem pelo contratante, devendo estar em conformidade com este projeto básico. Ao final da aprovação do projeto executivo, a empresa deverá submeter cópia das plantas executivas para vistas do contratante.

5.2 Ao final da montagem, a empresa contratada deverá apresentar o projeto executivo final (AS BUILT).

5.3 A empresa deverá instalar canteiro de serviços em cada local da execução do objeto, contendo todas as instalações necessárias previstas nas normas trabalhistas (container sanitário, almoxarifado, vestiário, escritório, etc.), bem como

isolar fisicamente toda a área de montagem com telas e tapumes metálicos estruturados e garantir que os trabalhadores estejam equipados com equipamentos de proteção individual (EPI'S) e executando os serviços em conformidade com a legislação e normativas trabalhista, conforme cronograma físico.

- 5.4** A empresa deverá apresentar ao contratante até a data de início dos serviços (estabelecida na ordem de início) o visto para execução do objeto na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA e/ou CAU da empresa contratada, bem como a(s) respectiva(s) ART e/ou RRT, preenchidas e assinadas com todas as responsabilidades técnicas (locação, projeto, montagem, instalação, desmontagem, manutenção, instalação, laudos técnicos, inspeção, vistoria, etc.).
- 5.5** A empresa deverá manter durante a montagem, evento e desmontagem todos os seus responsáveis técnicos (CREA e/ou CAU) que foram habilitados no processo de licitação para acompanhamento técnico diário no cumprimento de suas funções e obrigações assumidas com as ART e/ou RRT, e nos casos de sua ausência, outro responsável técnico procurador dos mesmos.
- 5.6** A empresa deverá fornecer todas os itens necessários para mobilização e operacionalização do objeto: veículo de transportes, equipamentos, máquinas, bem como todas as ferramentas necessárias para executar os serviços.
- 5.7** Todas os itens do objeto deverão ser executados rigorosamente em conformidade com as instruções normativas em vigor do Corpo de Bombeiros do estado do Rio Grande do Sul, verificar Resolução Técnica CBMRS N°05- PARTE 4 A, os projetos serão anexados ao PPCI – Plano de Prevenção Contra Incêndio a ser aprovado para emissão do alvará autorizando a realização do evento.
- 5.8** A empresa deverá entregar cópia de todos os projetos executivos aprovados, ARTs, RRTs, laudos, etc, para a empresa responsável pela elaboração, aprovação e implementação do PPCI do evento. A desconformidade entre estes projetos e documentos em relação ao executado pela empresa, incorrerá em sanções graves, que serão aplicadas, conforme as cláusulas contratuais.
- 5.9** Os itens componentes do objeto deverão ter sido rigorosamente projetados e fabricados em conformidade com as normas pertinentes em vigor da ABNT, bem o projeto executivo de montagem e desmontagem, que deverá ser antecipadamente

aprovado pelo contratante.

- 5.10** Todos os itens contratados devem estar concluídos, testados e tecnicamente entregues até o dia 15/10/2018, sob as penas rigorosas previstas em contrato. A entrega será considerada feita com a emissão de recibo de entrega técnica da etapa de montagem emitido pelo contratante.
- 5.11** Após a finalização da montagem dos itens do objeto a empresa deverá realizar testes operacionais, contemplando os ensaios de carga e estabilidade estrutural, finalizando com a elaboração, emissão, apresentação e entrega de laudo(s) técnico(s) de conformidade conforme as normas ABNT e instruções normativas do Corpo de Bombeiros do RS.
- 5.12** Todos os recursos humanos da contratada (engenheiros, técnicos, encarregados, montadores, auxiliares de montagem, auxiliares gerais, etc.) relacionados para trabalharem na execução do objeto deverão possuir vínculo com a empresa contratada, devendo manter no local de trabalho, cópias das fichas de registro de empregados e/ou contrato de trabalho devidamente regulamentado, com exceção aos serviços terceirizados de vigilância e/ou segurança patrimonial.
- 5.13** A empresa deverá indicar 1 (um) encarregado geral para atendimento em tempo integral ao contratante, disponível com rádio comunicador no local da execução do objeto, bem como em reuniões solicitadas a qualquer tempo durante a montagem, evento e desmontagem.
- 5.14** A empresa deverá manter no local do evento 01 (um) grupo técnico para manutenção tempestiva corretiva e preventiva formando equipes para atendimento de cada lote do objeto contratado. As equipes deverão estar de plantão e alocados junto ao canteiro de serviços nos horários antes, durante e após o evento.
- 5.15** A empresa deverá manter reunido no local do evento, todos os documentos trabalhistas da empresa e dos trabalhadores, para a qualquer tempo apresentarem ao ministério do trabalho e/ou ao contratante.
- 5.16** Após a desmontagem das estruturas a empresa contratada deverá consertar e/ou refazer todos os itens (calçadas, pisos, arborização, etc.), que forem danificados sem autorização do contratante. Somente os itens que foram devidamente autorizados pelo contratante, ficarão sobre a responsabilidade do mesmo.

5.17 Entende-se que qualquer dúvida surgida por ocasião da montagem das estruturas metálicas deverá ser dirimida em conjunto com o Fiscal do Contrato nomeado para acompanhar a execução destes serviços.

6 ETAPAS DOS SERVIÇOS

6.1 A obra deverá estar plenamente concluída 10 (dez) dias anteriores ao primeiro espetáculo que ocorrerá no dia 26 de outubro de 2017.

6.2 A desmontagem das estruturas deverá ocorrer após a realização do último espetáculo que acontecerá no dia 14 de janeiro de 2018, sendo previsto a retirada total de todas as estruturas até o dia 31 de janeiro de 2018.

6.3 O Servidor que irá fiscalizar a execução dos serviços será nomeado por portaria.

Anexos: Desenhos e Plantas

Anexo 1 – Desenhos Ilustrativos – Componentes arquibancadas

Anexo 2 – Plantas - Reencontros de Natal

Anexo 3 – Plantas - Grande Desfile de Natal

Anexo 4 – Plantas - Natal Pelo Mundo

Responsável pela Elaboração deste Memorial Descritivo: Claudio Carlucci Silveira